



Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)		ATA DE REUNIÃO Nº 11/2020
Data: 03.04.2020	Horário: 14h	Local: TEAMS

O Desembargador **SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 14h20min, agradecendo a presença de todos e dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams.

Registra que o momento excepcional vivido atualmente resultará em sensível diminuição na distribuição, com reflexos diretos na arrecadação do FETJ. A partir deste quadro, propõe garantir um norte aos Juízos, Centrais e Núcleos de Dívida Ativa e pensar em estratégias para que a Dívida Ativa auxilie nesta recomposição do Fundo.

1. Processo Administrativo SEI nº 2020-0616734 – Avaliação das Comarcas que não atingiram as metas;

O **Des. Sérgio** esclarece que desde o início do Projeto houve total comprometimento dos magistrados designados gestores. Observa, entretanto, que algumas comarcas não atingiram a meta de arrecadação: Magé, Nilópolis, Queimados, Rio Bonito e Itaboraí. O órgão fiscal do convênio, DGJUR/SEDIV, encaminhou comunicação à estas comarcas, que colocaram suas percepções em relação ao cumprimento dos respectivos convênios e o impacto nos esforços para atingimento das metas.

Com relação à 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital houve demora no repasse da Prefeitura, o que afetou a meta de dezembro passado. No entanto, ocorreu sensível incremento na arrecadação em janeiro de 2020, em razão da regularização dos repasses.

Com relação à Dívida Ativa de Volta Redonda, foi evidenciada enorme redução acervo, reputando-se justificada eventual queda de arrecadação.

A proposta de manutenção de todos os juízes gestores é acolhida por unanimidade, considerando que vêm demonstrando ao longo do tempo o comprometimento desejado pela CODIV. A DICOL deverá juntar a presente recomendação nos autos do processo SEI nº 2020-0616734, encaminhando-o à Presidência. (Deliberação 1)

A Coordenadoria delibera pelo encaminhamento de e-mail aos Juízes Gestores das Comarcas de Magé, Nilópolis, Queimados, Rio Bonito e Itaboraí, indagando sobre sugestões de melhorias que permitam o incremento de arrecadação nestes municípios e solicitando plano de ação para consecução de tais objetivos, com o adendo de que a Corregedoria Geral da Justiça, através da DGFAJ poderá auxiliar na elaboração deste plano. (Deliberação 2)

2. E-Carta – Procedimento de Contratação - Monitoramento do andamento:

A **Diretora do DECAN Patrícia Teixeira** informa que o processo para nova contratação da ferramenta e-Carta foi transformado em processo SEI, tomando o número 2020-0619364, o que permitirá seu regular andamento neste período excepcional.

Encontra-se aguardando a finalização de estudos da DGTEC em cima de dados do SISCOR, para posterior agendamento de reunião com representantes da ECT para discussão de valores. O **Diretor-Geral da DGPCF Cláudio Torres** acrescenta que já há estimativa de custos em relação às três competências que utilizarão a ferramenta: Dívida Ativa, Juizados Especiais Cíveis e Varas da Infância e da Juventude, e duas simulações conforme duas metodologias definidas, considerando o valor individual de R\$ 13,44.

O **Juiz Auxiliar da Presidência Fábio Porto** destaca que a DGTEC tem enfrentado dificuldade para atender todas as demandas. Afirma que nos últimos meses o mundo mudou, e assim as prioridades do PJERJ deverão ser redimensionadas, com o reescalonamento das prioridades orçamentárias, em razão de nova realidade econômica e social que está por vir. Afirma que ainda não está clara a dimensão da repercussão econômico-financeira no Tribunal.

O **Des. Sérgio** assinala tratar-se de processo estratégico e que, estando maduro, poderá auxiliar na recomposição do FETJ ao término deste período, desde que autorizada a contratação pela Alta Administração. Reafirma que, em tratando-se de Dívida Ativa, a adoção da ferramenta é investimento.

Assim, a **Coordenadoria** define, por unanimidade, que o processo deverá seguir seu regular andamento para, ao término deste período excepcional, estar devidamente instruído e pronto para ser submetido à Alta Administração.

3. Monitoramento das solicitações da 12ª Vara de Fazenda Pública da Capital, Nova Iguaçu e Petrópolis:

O **Chefe de Serviço da DGTEC William Telles** informa que as três demandas prioritárias da CODIV não sofrerão solução de continuidade, com a expectativa de redução de acervo estimada em 714.183 processos, até o final do terceiro trimestre:

- Petrópolis: tratados 59.000 processos, restando 71.000, com término estimado em 22/04/2020;
- Nova Iguaçu: tratados 154.295 processos, restando 42.155, com término estimado em 28/04/2020;
- 12ª Vara de Fazenda Pública: 172.016 processos com término estimado em 03/06/2020 (procedimento 1), 162.080 processos com término estimado em 05/08/2020 (procedimento 2) e 53.637 processos com término estimado em 03/09/2020 (procedimento 3)

Ressalta, ainda, que há três demandas para mudanças no Sistema DCP, já em fase de teste e previsão para 17/04/2020:

- Filtro para listar processos de diferentes naturezas da dívida com objetivo de facilitar a manipulação;
- Filtro para listar processos com resultado de AR positivo e negativo com objetivo de facilitar a manipulação destes;
- Permissão para marcar determinada quantidade de processos que estejam em determinado local virtual ou na tela de assinatura do magistrado. Essa alteração dá liberdade para trabalhar com a quantidade de processos que deseja, facilitando a manipulação quando a quantidade de processos no local virtual ou na fila de assinatura do magistrado for muito alta.

A **CODIV**, com vista a acelerar os procedimentos citados, autoriza o aumento para 40.000 processos na fila de assinatura, devendo a DGTEC monitorar eventuais impactos decorrentes deste aumento.

4. SAR - Período de Quarentena - Concessão e Monitoramento – necessidades:

O **Dr. Fábio Porto** explica que as solicitações de licenças SAR vêm sendo paulatinamente atendidas, mas que são para uso exclusivo dos servidores do PJERJ, pois dão acesso a uma série de elementos que potencialmente gerariam risco à segurança. Desta forma, também é vedado o compartilhamento de senha de acesso. São regras de segurança. Entende-se como servidor aquele que já tem login para acesso aos sistemas do PJERJ. No caso específico da Dívida Ativa, nada obsta que, na ausência de servidor do quadro, seja efetuado requerimento expresso à Alta Administração, que analisará os riscos e benefícios para a concessão, obedecida a regra do número de licenças por Juízo.

5. Planilhas encaminhadas pelas PGMs – Tratamento pela DGTEC e encaminhamento à DICOL:

A **Coordenadoria** delibera que:

- A DGTEC deverá priorizar as comarcas cujas listagens apresentem maior volume de processos liquidados, cancelados ou com parcelamento deferido; (Deliberação 3)
- No encaminhamento das listagens à respectiva Dívida Ativa deverá constar a recomendação de que os processos em cartório sejam movimentados em 30 dias. A recomendação, neste momento de quarentena, vale apenas para os processos eletrônicos que constem nestas listas; (Deliberação 4)
- Ao término do período de quarentena, a DICOL deverá reiterar ofício às Procuradorias dos municípios que não encaminharam as informações solicitadas; (Deliberação 5)
- Ratificada a sugestão de que nos convênios que vierem a ser celebrados, conste cláusula que obrigue o município a mensalmente informar os Juízos sobre as CDAs liquidadas, canceladas ou com parcelamento deferido.

6. Processos paralisados há mais de 500 dias – SAR - Orientação da CODIV para atuação na quarentena;

A **Coordenadoria** delibera por recomendar aos servidores com atuação em Juízo com competência exclusiva, Central ou Núcleo de Dívida Ativa, e que detenham licença de Serviço de Área de Trabalho Remota (SAR), que priorizem, durante o Regime Diferenciado de Atendimento de Urgência, regulamentado pelo Ato Normativo Conjunto TJRJ/CGJ nº 06/2020, publicado no Diário de Justiça eletrônico no dia 19 de março de 2020, o processamento de processos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias, estabelecendo, desde já, o cronograma abaixo:

- ✓ As comarcas com até 1.500 processos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias teriam o prazo de até 30 dias para impulsioná-los;

- ✓ As comarcas que tenham entre 1.501 e 10.000 processos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias teriam o prazo de até 60 dias para impulsioná-los;
- ✓ As comarcas que tenham entre 10.001 e 40.000 processos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias teriam o prazo de até 90 dias para impulsioná-los;
- ✓ As comarcas que tenham entre 40.001 e 100.000 processos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias teriam o prazo de até 120 dias para impulsioná-los;
- ✓ Caso haja comarca ou juízo com mais de 100.001 feitos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias, será analisada a situação individualmente, considerando suas peculiaridades.

O **Coordenador da CODIV** encaminhará a recomendação, com o respectivo cronograma, aos grupos de WhatsApp de magistrados e servidores. (Deliberação 6)

7. Portal da CODIV - notícias da reunião realizada em 26/03/2020 sobre o tema:

A **Diretora da DICOL Jacqueline Vianna** apresenta aos membros o projeto do Portal da Dívida Ativa, informando que nele foram consolidadas sugestões da DGJUR, DGPCF, DGCOM e DGFAJ. Aponta que a proposta se baseia no Portal da Violência Doméstica, por ser um portal alimentado por várias unidades. Acrescenta a possibilidade de consolidar todas as formas, prazos e responsáveis pelas atualizações em uma rotina administrativas, em busca de dar continuidade e garantir a permanente atualização. O layout será definido posteriormente.

A **CODIV** aprova a proposta apresentada e determina que:

- A proposta seja anexada à presente ata; (Deliberação 7)
- O **Sr. William Telles** deverá encaminhar a proposta à equipe de desenvolvimento, solicitando que, assim que possível, iniciem pela disponibilização dos documentos estáticos e pela planilha de autos paralisados em ambiente de homologação. (Deliberação 8)

8. Implementação da rotina de reuniões virtuais:

Considerando as ferramentas de informática colocadas à disposição de magistrados e servidores e, ainda, os benefícios que a adoção de reuniões virtuais trará, evitando o deslocamento de magistrados com titularidade em comarcas distintas da Capital, o **Colegiado** acolhe, por unanimidade, sugestão de seu Coordenador, no sentido de que os encontros se deem, doravante, através do aplicativo TEAMS, sem prejuízo de reuniões presenciais ocasionais, se a necessidade justificar.

9. CODIV - Período de Quarentena – Criação de Grupo de WhatsApp:

O **Des. Sérgio** solicita à Diretora da DICOL que crie, temporariamente, grupo de WhatsApp com os membros da CODIV, durante o período de quarentena, o que permitirá o cumprimento de deliberações e a elaboração de plenários virtuais, caso haja necessidade. (Deliberação 9)

10. **Certificação de Custas finais – Período de Quarente – Home Office – Autorização:**

Os membros da CODIV deliberam que os juízes com competência em Dívida Ativa poderão determinar aos servidores em atuação por home office, durante o período de isolamento social, que certifiquem as custas com base nos andamentos processuais no site do PJERJ. Desta forma, a Diretora-Geral da DGFAJ elaborará breve passo-a-passo do procedimento, encaminhando-o juntamente com a planilha de controle utilizada pelos integrantes do GEAP-C, ao Coordenador do colegiado, que divulgará a possibilidade de utilização do procedimento durante o período de quarentena, em grupo de WhatsApp. (Deliberações 10 e 11).

O Coordenador da CODIV agradece a participação de todos e encerra os trabalhos às 16h40min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Juntar a deliberação que recomenda a manutenção dos atuais Juízes Gestores no processo SEI nº 2020-0616734, encaminhando-o à Presidência;	DICOL	Aprovada a ata, imediato
2	Encaminhar de e-mail aos Juízes Gestores das Comarcas de Magé, Nilópolis, Queimados, Rio Bonito e Itaboraí, indagando sobre sugestões de melhorias que permitam o incremento de arrecadação nestes municípios e solicitando plano de ação para consecução de tais objetivos, com o adendo de que a Corregedoria Geral da Justiça, através da DGFAJ poderá auxiliar na elaboração deste plano;	DICOL	Aprovada a Ata, 10 dias.
3	Priorizar as comarcas cujas listagens apresentem maior volume de processos liquidados, cancelados ou com parcelamento deferido;	DGTEC	Contínuo
4	Fazer constar, no encaminhamento das listagens à respectiva Dívida Ativa, a recomendação de que os processos em cartório sejam movimentados em 30 dias. A recomendação, neste momento de quarentena, vale apenas para os processos eletrônicos que constem nestas listas	DICOL	Contínuo
5	Reiterar ofício às Procuradorias dos municípios que não encaminharam as informações solicitadas	DICOL	10 dias a contar do término do isolamento social.

6	Encaminhar a recomendação de impulsionar os processos eletrônicos paralisados há mais de 500 dias, com o respectivo cronograma, aos grupos de WhatsApp de magistrados e servidores;	Des. Sérgio Varella	10/04/2020
7	Anexar a proposta de Portal à presente ata;	DICOL	Imediato
8	Encaminhar a proposta de Portal à equipe de desenvolvimento, solicitando que, assim que possível, iniciem pela disponibilização dos documentos estáticos e pela planilha de autos paralisados em ambiente de homologação;	Sr. William Telles	06/04/2020
9	Criar grupo de WhatsApp com os membros da CODIV.	Sra. Jacqueline Vianna	Imediato
10	Elaborar breve passo-a-passo do procedimento e encaminhá-lo juntamente com a planilha de controle utilizada pelos integrantes do GEAP-C aos Coordenador da CODIV;	Sra. Simone Cruz	10/04/2020
11	Divulgar a possibilidade de utilização do procedimento de certificação de custas finais em home office, juntamente com o passo-a-passo e a planilha encaminhadas pela Diretora da DGFAJ, durante o período de isolamento social, em grupo de WhatsApp.	Des. Sérgio Varella	10/04/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE